

1ª FASE

EXAMES NACIONAIS E PROVAS

ENSINO SECUNDÁRIO

Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro

(a leitura desta informação não dispensa a leitura da legislação em vigor)

⇒ **PRAZO de inscrição: De 06 a 19 de março de 2026**

O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2025/2026, efetua-se através da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (**PIEPE**), disponível no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt/>

- Os alunos dos CCH que estejam matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e **anulem a matrícula, após o dia 19 de março e até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo**, devem inscrever-se ou atualizar a sua inscrição na PIEPE nos **dois dias úteis seguintes** ao da anulação da matrícula.
 - Os alunos que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão impedidos de realizar provas e exames nessa disciplina, no presente ano letivo.
- Os alunos que pretendam obter aprovação em **disciplinas que frequentem até ao final do ano letivo, sem aprovação**, realizam provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando existe essa oferta e inscrevem-se ou atualizam a sua inscrição nos **dois dias úteis seguintes** ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo.
- Os alunos que frequentem o **12.º ano** de escolaridade e tenham **solicitado mudança de curso, até ao 5.º dia útil do 3.º período**, inscrevem-se nos **dois dias úteis seguintes ao deferimento** do pedido de mudança de curso.

NOTA IMPORTANTE:

A **opção pelas disciplinas sujeitas a exame final nacional para efeitos de classificação final da disciplina e conclusão dos cursos científico-humanístico**, excluindo os do ensino recorrente, e dos cursos com planos próprios da via científica, **é efetuada no ato de inscrição da 1.ª fase** para a realização dos exames finais nacionais.

Findo o prazo de inscrição, a **opção** prevista no número anterior **pode ser alterada na PIEPE até ao último dia útil do 3º Período**, mediante autorização prévia do diretor da escola.

⇒ DOCUMENTAÇÃO para inscrição:

1. Os alunos com processo individual na escola de inscrição apenas terão de, no ato da inscrição, submeter a cópia do recibo do pedido de atribuição de senha para acesso ao sistema de candidatura online, disponível no sítio de Internet da Direção-Geral do Ensino Superior - www.dges.gov.pt -, caso pretendam concorrer ao ensino superior público em 2026.
2. Os alunos sem processo individual na escola de inscrição, incluindo os alunos fora da escolaridade obrigatória e que não se encontrem a frequentar qualquer escola, devem submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - a. Cópia do cartão de cidadão ou documento de identificação que o substitua;
 - b. Documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente;
 - c. Cópia do recibo do pedido de atribuição de senha para acesso ao sistema de candidatura online, disponível no sítio de Internet da Direção-Geral do Ensino Superior - www.dges.gov.pt, caso pretendam concorrer ao ensino superior público em 2026.
3. Os alunos referidos no número anterior **declaram, através da plataforma de inscrições, que a sua situação de vacinas se encontra atualizada**, podendo a escola solicitar comprovativo dessa informação.
4. Os alunos dos cursos de educação e formação de adultos (**EFA**), dos cursos de aprendizagem, dos **cursos profissionais**, do **ensino recorrente**, os adultos que obtiveram o ensino secundário ao abrigo do **Decreto -Lei n.º 357/2007**, de 29 de outubro, bem como os participantes em processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (**RVCC**), que realizam exames finais nacionais em escolas diferentes das frequentadas, submetem documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou outra entidade formadora, prevista na legislação aplicável, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos e processos suprarreferidos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão.

⇒ ENCARGOS com a inscrição:

1. Os alunos **internos** e **autopropostos** abrangidos pela escolaridade obrigatória estão **isentos do pagamento de qualquer propina** para efeitos de aprovação de disciplina e ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos no quadro II.
2. Os alunos **internos** fora da escolaridade obrigatória **estão isentos do pagamento de qualquer propina**, na 1.ª fase de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e/ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos no quadro II.
3. Os alunos **autopropostos** fora da escolaridade obrigatória, que se inscrevam em provas e exames, em cada uma das fases, estão sujeitos ao pagamento de **€ 3 (três euros) por disciplina**, no ato da inscrição.
4. Os alunos **autopropostos** que se inscrevam para a realização de provas e exames para efeitos de **melhoria** da classificação final da disciplina e ou da prova de ingresso estão sujeitos ao pagamento de **€ 3 (três euros) por disciplina**, no ato da inscrição.
5. Os alunos que se inscrevam depois de expirados os prazos de inscrição definidos no quadro II e os que alterem a opção prevista nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 51.º estão sujeitos ao pagamento suplementar de **€ 25 (vinte e cinco euros)**, qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.

⇒ **Ficha ENES 2026:** Os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo, para efeitos de posterior emissão da Ficha ENES necessária à candidatura ao ensino superior, **têm de, obrigatoriamente, efetuar o pedido na PIEPE, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição**, sendo que este pedido pode ser efetuado até ao início do período de inscrições do ano escolar de 2026/2027.